



Projeto de Lei nº 1.130, de 23 de dezembro de 2022

“Altera a Lei Municipal nº. 888, de 25 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 888, de 25 de outubro de 2021 passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 2º – *Omissis.*

Do Poder Público:

- *Um representante do Turismo;*
- *Um representante da Cultura;*
- *Um representante da Educação;*
- *Um representante do Meio Ambiente.*

Da Iniciativa Privada:

- *Um representante dos meios de hospedagem e similares;*
- *Um representante dos proprietários de postos de combustíveis;*
- *Um representante dos restaurantes, bares e similares;*
- *Um representante dos artesãos;*
- *Um representante do comércio local;*
- *Um representante do turismo rural;*
- *Um representante do turismo náutico;*
- *Um representante do ciclismo.*

Parágrafo único – *Para cada representação, entende-se um titular e um suplente.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 23 de dezembro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 29 / 12 / 2022

PRESIDENTE